



## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

**Código interno: Technician/ERC\_CenAGE/i3S/3003/2026**

Abre-se concurso para contratação de técnico de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto **CenAGE** “A *centromeric view on AGEing: unveiling centrome instability in ageing*”, GA 101224668, financiado pelo Conselho Europeu de Investigação no âmbito do tópico ERC-2025-SyG - ERC SYNERGY GRANTS.

**Área científica:** Ciências da Saúde

### 1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Entre as características do envelhecimento, a instabilidade genómica emergiu como uma causa unificadora do envelhecimento, uma vez que impulsiona a maioria das outras características, nomeadamente a senescência e a inflamação crónica. Estas características são tipicamente observadas no sistema imunitário envelhecido, havendo evidência sólida de que a instabilidade genómica nas células imunitárias é um motor do envelhecimento do organismo. Curiosamente, embora o papel dos telómeros, mutações, transposões, etc., na instabilidade genómica associada à idade tenha sido amplamente investigado, os centrómeros têm sido largamente negligenciados. Evidências emergentes mostram que os centrómeros são intrinsecamente instáveis, e resultados recentes dos nossos laboratórios indicam que a instabilidade dos centrómeros pode levar à instabilidade genómica, inflamação e senescência, inclusive em células imunitárias não proliferativas. No projeto CenAGE, propomos uma abordagem sinérgica em múltiplas camadas para fornecer uma perspetiva “centrómerica” do envelhecimento através de: i) caracterizar alterações associadas à idade nas características dos centrómeros em modelos celulares; ii) identificar os mecanismos intrínsecos (genéticos e epigenéticos) e extrínsecos (infeção viral) subjacentes às características de senescência induzidas pelos centrómeros; iii) estabelecer o papel da disfunção dos centrómeros no declínio fisiológico, com foco no sistema imunitário; e iv) testar de que forma intervenções geroprotetoras que envolvem centrómeros afetam a imunossenescência e o envelhecimento sistémico.

As tarefas a executar pelo/a técnico/a de investigação são as seguintes:

#### a) Operações e Manutenção do Laboratório

- Assegurar o bom funcionamento diário do laboratório;
- Manter a infraestrutura, os equipamentos e as áreas comuns do laboratório em conformidade com as normas de segurança e operacionais;
- Supervisionar e realizar a manutenção de rotina, calibração e assistência técnica dos instrumentos laboratoriais;
- Responsável pela gestão e manutenção de colónias de ratinhos (genotipagem, dieta, pesagem);



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)

- Responsável pela gestão e manutenção de stocks de reagentes, consumíveis e outros materiais, garantindo níveis adequados de inventário;
- Desenvolver, atualizar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e protocolos de segurança;
- Assegurar a correta eliminação de resíduos e o cumprimento de todas as normas ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis.

#### **b) Aquisição e Gestão de Orçamento**

- Responsável pela encomenda de reagentes, consumíveis e equipamentos laboratoriais em coordenação com os sistemas institucionais de aquisição;
- Atuar como primeiro ponto de contacto na negociação com fornecedores e na manutenção de relações com prestadores de serviços.

#### **c) Formação, Supervisão e Apoio**

- Formar e supervisionar novos elementos, incluindo estudantes, técnicos e investigadores visitantes, em técnicas laboratoriais e procedimentos de segurança;
- Prestar apoio técnico contínuo e orientação aos membros do laboratório;
- Coordenar o acesso a equipamentos e recursos partilhados entre grupos de investigação;
- Manter um registo atualizado de formações, certificações e permissões de acesso dos utilizadores do laboratório.

#### **d) Apoio técnico à Investigação**

- Apoiar na conceção experimental, resolução de problemas e otimização de protocolos;
- Gerir e organizar coleções de amostras (plasmídeos, RNA, DNA, linhas celulares, tecidos de rato) ou outros materiais de investigação partilhados;
- Manter registos rigorosos e organizados de dados laboratoriais, inventários e protocolos;
- Apoiar a implementação de novas metodologias ou tecnologias no laboratório.

#### **e) Conformidade e Documentação**

- Assegurar o cumprimento das regulamentações institucionais, nacionais e internacionais de investigação (por exemplo, biossegurança, ética, proteção de dados);
- Coordenar verificações de segurança dos equipamentos e os respetivos calendários de certificação.

#### **f) Comunicação e Coordenação**

- Atuar como elo de ligação entre o laboratório e os serviços administrativos e unidades institucionais (aquisição, segurança, plataformas científicas).

## **2. Júri**

Presidente: Elsa Logarinho; Vogais: Tânia Lima, Joana Catarina Macedo; Suplentes: Joana Magalhães, José Pedro Castro.

## **3. Local de trabalho**

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Aging and Aneuploidy.



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

#### 4. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior de Investigação, €1621,95, sujeita a imposto e descontos legais.

#### 5. Requisitos de admissão a concurso

- Grau de mestre em Biologia, Bioengenharia ou áreas afins, e um currículo científico e profissional cujo perfil seja adequado às atividades a desenvolver;
- Experiência sólida (mais de 2 anos) como Técnico/a de Investigação ou Gestor/a de Laboratório;
- Experiência comprovada no desenvolvimento e manutenção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) laboratoriais e de stocks, na encomenda de reagentes e equipamentos, na realização de manutenção de rotina de equipamentos laboratoriais, e na articulação com fornecedores e colaboradores;
- Experiência prática comprovada em cultura de células de mamíferos, incluindo manutenção de rotina, técnica asséptica e procedimentos laboratoriais padrão, tais como passagens celulares, criopreservação e avaliação de viabilidade.
- Experiência prática comprovada com modelos murinos, incluindo procedimentos rotineiros de manejo animal, como monitorização do estado de saúde, avaliação do peso corporal e apoio geral às operações diárias;
- Curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório, possuidor OU em condições para pedir respetiva Licença emitida pela DGAV para as funções A + D, de acordo com o decreto Lei 113/2013;
- Capacidade de comunicar proficientemente em inglês (escrito e falado);
- Boas competências de trabalho em equipa e relações interpessoais.

#### Preferenciais:

- Experiência demonstrada em laboratório e investigação em técnicas relevantes para o laboratório, incluindo, mas não se limitando a, produção de lentivírus, edição genómica (por exemplo, CRISPR-Cas9), *Western blot*, PCR quantitativa em tempo real, microscopia, citometria de fluxo, histologia;
- Experiência em cultura celular, bem como em modelos murinos, incluindo licenças de trabalho atualizadas (por exemplo, curso acreditado pela FELASA em ciência de animais de laboratório);
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

#### 6. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Critérios de avaliação:

- Experiência de investigação relevante para o projeto (60 %);
- Participação em projetos de investigação e histórico de publicações (10%);
- Carta de motivação em inglês (20 %);
- Entrevista – *facultativa* (10%).

Após seriação, e se necessário, o painel de avaliação poderá convidar os mais pontuados (até 3) para uma entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não sejam entrevistados poderão obter uma classificação até ao máximo de 90%.



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).



São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados são notificados aos candidatos por email.

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## 7. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma (Mestrado);
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta motivação em inglês;
- d) Certificado de Curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório, e/ou respectiva Licença emitida pela DGAV para as funções A + D, de acordo com o decreto Lei 113/2013;
- e) Outros documentos relevantes para a candidatura.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 30 de março a dia 13 de abril de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/a6a75077ca7ee734dd8c27d133bee8bc>

## 8. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16 de maio de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 226 074 900  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)

### **9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

### **10. Candidatos com deficiência**

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



This Project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon Europe Research and Innovation Programme under Grant Agreement No. 101224668).